



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 438

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438 / 2008
--------------------	---

autor Deputada Luciana Genro - PSOL/RS	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altera-se o § 2º do Artigo 1º da Medida Provisória 438/2008:

§ 2º As doações de que trata o caput serão destinadas às atividades-fim do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - de combate ao desmatamento.

Justificativa

Nos últimos anos, o desmatamento tem aumentado no Brasil, devido ao modelo agrícola agro-exportador e ao desaparecimento do IBAMA, que não possui recursos para custear suas atividades de fiscalização. Porém, ao invés de reaparelhar o órgão, o governo prefere conceder isenção fiscal (de PIS-COFINS) para empresas realizarem doações de recursos para instituições financeiras públicas para ações de combate ao desmatamento, sem especificar quais seriam as entidades executoras de tais ações. O que abre a possibilidade de que ONGs e outras entidades do setor privado possam receber tais recursos, e executem as atividades sem o monitoramento adequado do IBAMA, que se encontra desaparecido e sem recursos para suas atividades-fim.

Portanto, propõe-se a alteração do § 2º do Artigo 1º da presente Medida Provisória, determinando-se que os recursos provenientes das doações devem ser destinados às atividades-fim do IBAMA no combate ao desmatamento.

PARLAMENTAR

Luciana Genro

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 07/08/2008, às 10:05 / estagiário

